



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## **INDICAÇÃO Nº 48/2022**

### **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ANTICONCEPCIONAIS INTRAUTERINOS (DIU) AS PESSOAS INTERESSADAS.**

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Daniel Rosa do Lago, digníssimo Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, para que a secretaria de saúde do município para a disponibilização e implantação de anticoncepcionais intrauterinos (DIU) as pessoas interessadas.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito.  
Senhores Vereadores.

O DIU de cobre, também conhecido como DIU não-hormonal, é um tipo de método anticoncepcional muito eficaz, que é inserido no interior do útero e que evita uma possível gravidez, tendo um efeito que pode durar até 10 anos.

O DIU fornece uma opção não-cirúrgica para a prevenção da gravidez e é tão eficaz quanto a esterilização cirúrgica. Os anticoncepcionais intrauterinos modernos são feitos de plástico e libertam cobre ou um tipo de progesterona para aumentar a ação contraceptiva do dispositivo.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte/MT, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

Diva Aves de Souza  
Vereadora - PP